



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Código registro TCE: D85AA407FA34C0551E509AB6DC72C5B986DB8CE7

1. DO OBJETO:

Constitui como objeto da presente dispensa de licitação a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto “**Cidade Empreendedora - Médio IDH**” tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**

Endereço: Rodovia SC 401, Km 01, lote 02. Parque Tecnológico Alpha – Bairro João Paulo, município de Florianópolis - SC.

CNPJ: 82.515.859/0001-06

3. JUSTIFICATIVA:

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto Cidade Empreendedora - Médio IDH tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento agregando um nível maior de complexidade.

Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Tendo em vista que se trata de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, possível a dispensa de licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa “Cidade Empreendedora - Médio IDH”, desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Além disso, a referida empresa preenche os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago no caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor para execução do objeto será da seguinte forma:

Fornecedor	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC Cnpj: 82.515.859/0001-06			
	Und	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Descrição				
Execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto “Cidade Empreendedora - Médio IDH”	Serv	1	58.567,50	58.567,50
Total R\$				58.567,50

Forma de pagamento:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

O pagamento será realizado em 15 (quinze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 3.904,50 (Três mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência até **31/12/2022**, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
2.004 – Manutenção das Atividade Administrativas e Financeiras
09 – 3.3.90.00.00.00.00.00
0.1.00.1100.00 - Ordinário

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo secretário municipal de administração e finanças senhor **Gilmar Carlos Fertig**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 27 de maio de 2021.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / / 2021.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830